



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI
E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR
LTDA.**

A AUTARQUIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI, com sede no(a) Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro, na cidade de Paracambi /Estado do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, nomeado(a) pela Portaria nº 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 766.709.377-68 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 06.330.409-1 DETRAN RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediado(a) na Rua Apodi, 583, em Tirol, Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 364.876, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.101894/2018-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 04/2020, conforme previsto nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de **15/09/2021** e término em **15/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 175.157,40 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Gestão / Unidade: 26433 / 158484
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 171200
Elemento de Despesa: 339033-01/02
PI: L0000P0100N

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 04/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paracambi/RJ, 15 de setembro de 2021.

ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACAMBI DO IFRJ

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
REPRESENTANTE DA AGÊNCIA AEROTUR LTDA